



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do Objeto: Serviço comum

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante: Rommel Pinheiro Akel

Nome: Rommel Pinheiro Akel.

Matrícula: 1795-7a

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. Contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS para manutenção dos jardins e áreas verdes pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses.
2. O quantitativo de postos de trabalho deve ser dimensionado para uma produtividade mínima de 1.800m² de área de jardim por posto de trabalho.
3. Fundamentação legal:
 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.;
 - Convenção Coletiva de Trabalho vigente AM000563/2023 de 28/12/2023, Processo 13621.209249/2023-18;
 - Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2024;

2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. O serviço de jardinagem é essencial à preservação dos jardins e das áreas verdes deste Tribunal de Justiça e tem a finalidade de manter as condições necessárias de conservação, asseio e higiene para que os Servidores, Serventuários e Magistrados desempenhem suas funções institucionais em um ambiente adequadamente cuidado e com boa aparência. A contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do TJAM para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução de tal atividade. A contratação tem por objetivo substituir o contrato CT 001/2022-FUNJEAM, conforme recomendação da Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça ([1604134](#)).
2. O quantitativo de postos de trabalho deve ser dimensionado para uma produtividade mínima de 1.800m² de área de jardim por posto de trabalho. Considerando que a área total de jardim é igual a 26.854,09 m². Temos que $26.854,09/1.800 = 14,9$, ou seja, serão necessários 15 (quinze) Jardineiros e 1 (um) encarregado.
3. Contrato CT 001/2022-FUNJEAM. Processo [2022/000001718-00](#).

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. O serviço possui natureza continuada, pois é um serviço auxiliar e necessário à Administração no desempenho das suas respectivas atribuições. É um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.
2. Previsão de início dos serviços será Janeiro de 2025.
3. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo:

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de jardinagem, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, para manutenção dos jardins e áreas verdes das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na cidade de Manaus. Os serviços dos jardineiros serão contratados com base na área de jardim a ser trabalhada em cada edificação, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço, as condições de cada ambiente particular do TJAM. Os supervisores operacionais (Encarregado de Serviços) serão dimensionados na proporção de 1/30 jardineiros.
- O serviço de jardinagem deve ser executado diariamente e conforme as especificações do Termo de Referência.
- O serviço deve ser fornecido continuamente e terá medição mensal.

- O fornecimento será contínuo por se tratar de serviço continuado de jardinagem.
- A comunicação com a empresa será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.
- Não será permitida a subcontratação;
- O rol de localidades abaixo é apenas referencial, dependendo da necessidade de suporte, os profissionais indicados neste documento poderão agir em qualquer localidade pertencente ou cedida ao TJAM dentro dos limites urbanos desta Capital, respeitando sempre a produtividade mínima estabelecida por posto de trabalho, ficando acordado, a princípio, que o ENCARREGADO DE SERVIÇOS ficará lotado no Fórum Ministro Henoch Reis;

Local de atuação	ÁREA AJARDINADA
Fórum Ministro Henoch Reis - Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, 69079-265. Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos	1.605,15 m ²
Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende - Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova, Manaus - AM, 69096-000.	2.746,28 m ²
Edifício Arnaldo Péres (Sede do TJAM) - Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000.	16.871,31 m ²
Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, Manaus – AM, 69010-300.	1.182,18 m ²
Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos - Av. Autaz Mirim, 8812 - Jorge Teixeira, Manaus - AM, 69099-045.	1.075,10 m ²
Juizado da Infância e da Juventude - Estr. dos Franceses, 17-335 - Alvorada, Manaus - AM, 69043-160.	1.336,22 m ²
Arquivo Central do Poder Judiciário do Amazonas - Av. Constantino Nery, 5141-5555 - Flores, Manaus - AM, 69029-520.	57,50 m ²
Antiga Central de Transportes do TJAM - Avenida Brasil s/n – Bairro Compensa.	692,20 m ²
Nova Central de Transportes do TJAM - Av. André Araújo	1.288,15m ²
ÁREA TOTAL	26.854,09 m²

- O objeto não possui cronograma, devendo os serviços serem realizados diariamente e conforme especificado no Termo de Referência. O pagamento será realizado de forma mensal.
- O acompanhamento e avaliação do contrato serão realizados pelo fiscal técnico através de Instrumento de Medição de Resultado – IMR, que é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de prestação continuada de jardinagem.
- Não haverá necessidade de garantia ou assistência técnica.

- Haverá necessidade de vistoria. A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde será implantada a edificação referente aos projetos executivos estruturais, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo. A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 08h00min às 13h00min pelo telefone (92) 3303-5248/5247 ou através do e-mail engenharia@tjam.jus.br. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.
- Não haverá necessidade de amostras, catálogos e manuais.

6. Resultados pretendidos:

Espera-se garantir não somente a boa execução dos serviços de capina e roçagem de vegetação natural e gramados, mas também a poda de pequenas árvores e arbustos, a fim de contribuir com a limpeza das áreas verdes e com a segurança das pessoas que frequentam este Tribunal de Justiça. Busca-se evitar a ocorrência de incêndios ao redor do prédio, a proliferação de pragas e insetos, a eliminação de focos de vetores de doenças (mosquitos), visando a conservação, preservação e integridade das instalações e bens públicos, mantendo um ambiente saudável e agradável para o desenvolvimento das atividades fins e acessórias da instituição. Evitar acidentes que possam vir a ocorrer como queda de árvores, galhos e suas consequências. Em síntese, garantir que o jurisdicionado local tenha acesso aos serviços deste Poder Judiciário em segurança, em um ambiente bem cuidado e de forma ininterrupta.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Manaus, 06/06/2024.

Rommel Pinheiro Akel
Secretaria de Infraestrutura
(*assinatura eletrônica*)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 09/07/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1616846** e o código CRC **835EB638**.

Criado por [henrique.araujo](#), versão 38 por [henrique.araujo](#) em 01/07/2024 07:38:26.